



Ofício Circular nº 30/AMB/2014/Financeiro

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**Presidente de Associação de Magistrados**

Assunto: Mensalidade Associativa e Respectivo Repasse para a AMB

Senhor(a) Presidente,

Como cediço, o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal foi reajustado em 5% a partir de janeiro do ano fluente, passando para R\$ 29.462,25 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Por sua vez, dispõe o inciso I do artigo 52 do Estatuto Social da AMB que a: “contribuição mensal do Associado, equivalente a 0,25% do subsídio pago a Ministro do Supremo Tribunal Federal”.

Com efeito, a contribuição associativa nos termos do aludido estatuto passaria a ser de R\$ 73,65 (setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), já em janeiro de 2014. Por proposição da presidência - quando da reunião do último conselho de representantes - e, visando cumprir o estatuto, definiu-se que a mensalidade será de R\$73,00 (setenta e três reais), somente a partir de março de 2014.

Outrossim, solicitamos ao presidente do membro institucional que diligencie o repasse das contribuições associativas da AMB entre os dias 25 a 5 de cada mês, para que o provisionamento e fluxo de caixa da nossa entidade nacional possa ser bem gerido, evitando-se que os repasses fiquem sem data específica e comprometam a previsão financeira.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar apreço e elevada consideração.



**Emanuel Borfim C. Amaral Filho**  
Tesoureiro